

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA E A EMPRESA L&L ASSESSORIA CONTÁBIL, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos contábeis**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, e a **EMPRESA L&L ASSESSORIA CONTÁBIL**, cadastrada no CNPJ nº 09.426.607/0001-02, com sede na Rua Manoel Henrique do Nascimento, nº 100, em Igarassu-PE denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 007/2017 e contrato 01/2023, em consonância com o art. 65§8º da Lei 8.666/94 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do prazo contratual, ficando prorrogado por mais doze meses – até 31 dezembro de 2025, em conformidade com o art. 132 da Lei 14.133/2021 c/c art. 57§2º da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO PARA PRORROGAÇÃO**

- 2.1 – A repactuação de prazo contratual se justifica diante da necessidade permanente da assessoria contábil no Instituto de previdência municipal. A repactuação temporal do presente contrato, não incidirá aumento do preço, contudo, exclui-se da prestação de serviço, a formalização da prestação de contas anual para envio aos órgãos de controle externo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 – Este termo tem o valor global para o exercício de 2025 no total de R\$ 149.112,00 (cento e quarenta e nove mil cento e doze reais).

- 3.2 \_ O valor mensal do contrato passará a **R\$ 12.426,00** (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais) como contraprestação mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Previdência Municipal – IGAPREV

Dotação: 04.122.7005.2123

Elemento: 339039



FT.: 02420

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que por este termo de apostilamento não foram modificadas.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 27 de dezembro de 2024

**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
**Gerente do Igaprev**

**Luzia Francisca dos Santos**  
**Representante legal L&L Assessoria Contábil e Fiscal LTDA.**